



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 316/2026

Miraselva, 11 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Pedro Tolovi, em sessão ordinária realizada no dia 10 de agosto, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a execução de obras de restauração do Centro de Eventos.

Preliminarmente, comunicamos que a presente reivindicação decorre de reiteradas manifestações de munícipes acerca da indisponibilidade do referido espaço, cuja utilização permanece prejudicada em razão dos danos provocados pelas intempéries climáticas que atingiram o Município ao final do ano passado.

Cumpre salientar que o Centro de Eventos representa importante equipamento de uso coletivo, destinado à realização de atividades de interesse comunitário, cultural, social e recreativo. Sua estrutura proporciona espaço adequado para confraternizações familiares, encontros de entidades, reuniões, celebrações, solenidades institucionais, atividades culturais, eventos sociais e demais iniciativas que favoreçam a integração entre os munícipes.

Constata-se, portanto, que a indisponibilidade prolongada do local restringe as alternativas existentes para a realização dessas atividades e impõe dificuldades às famílias, associações e demais segmentos da comunidade que necessitam de um ambiente público apropriado para suas programações. Ademais, verifica-se que a recuperação desta estrutura possui evidente interesse coletivo, especialmente em um Município de pequeno porte, no qual espaços públicos dessa natureza assumem relevante função na vida comunitária.

Nesse contexto, classifica-se como pertinente que a Administração Municipal promova, com prioridade, a avaliação das condições atuais da estrutura, a identificação dos reparos indispensáveis e, conforme a extensão das avarias, a adoção dos procedimentos necessários à execução das intervenções. A recuperação deverá contemplar os elementos estruturais e demais componentes que apresentem comprometimento, de modo a assegurar condições satisfatórias de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação.

Ressalta-se que a retomada das atividades no Centro de Eventos atende a uma demanda legítima da comunidade e contribuirá para a recomposição de um importante ambiente de convivência social. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183
 camara@miraselva.pr.gov.br